



## **CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Mato Grosso, nº 1809, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76907-562  
contato (69) 99340-9549 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

### **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/CIMCERO/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-146/CIMCERO/2026 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO**, por meio da Superintendência de Licitação, por sua pregoeira nomeada por força da Portaria nº 169/2025/CIMCERO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/2023, Resolução nº 001/2024/CIMCERO, Lei Complementar nº 123/2006 e Portaria nº 353/2024/CIMCERO, além das demais normas e regulamentos vinculados à licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data de abertura da sessão pública: 21/05/2026.**

**Horário:** 09h01min (Horário de Brasília DF)

**Endereço Eletrônico:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Valor estimado para a eventual aquisição: R\$ 2.101.867,11 (dois milhões, cento e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos).**

**Início das Propostas:** 11/05/2026 09:00 (Horário de Brasília)

**Limite para Impugnação:** 18/05/2026 23:59

**Limite para Esclarecimentos:** 18/05/2026 23:59

**Limite p/ Recebimento de Propostas:** 21/05/2026 09:00

**Abertura das Propostas:** 21/05/2026 09:01

#### **1. DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, SEDE ADMINISTRATIVA E PONTOS DE AGENDAMENTOS DESTES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses.**

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, e as especificações constantes no Anexo I deste Edital Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os itens são destinados à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/MEI/EPP** nos termos da Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

Órgão: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia;

Função: Administração Geral;

Programa: Programa Apoio a Gestão Administrativa;

Projeto Atividade: Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional do CIMCERO.

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios;

Órgão: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia;

Função: Assistência Social;

Programa: Programa Casa de Apoio;

Projeto Atividade: Manutenção das Atividades da Casa de Apoio.

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Programa Casa de Apoio;

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), utilizando-se dos recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O licitante se-responsabiliza exclusivamente e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta de:

5.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, §4º da Lei n. 14.133/2021;

5.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, §5º da Lei n. 14.133/2021;

5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

5.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14 da Lei n. 14.133, de 2021;

5.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme §§1º e 2º do art. 9º da Lei n. 14.133, de 2021.

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará sim ou não em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.7.1.1. Os itens são destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/MEI/EPP nos termos da Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações;

5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo não apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão,

na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **9.5 ao 9.9** deste Edital.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.



6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

b) Marca/modelo do item ofertado;

c) Fabricante do item ofertado;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.16.1. Para melhor análise da Proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/catálogo que contenham as especificações dos objetos ofertados;

6.16.2. A não solicitação do Pregoeiro ou da Comissão de Análise Técnica não exime a Licitante da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo, quando for o caso.

6.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.18. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do



objeto.

6.19. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.20. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.22. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**

6.23. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de oferecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.24. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.25. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

**7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lance de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.25.1. A exclusão do lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.28.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28.2. O não atendimento do prazo previsto no item 7.28 acarretará a desclassificação da empresa.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.31. **Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente, caso a licitante permaneça inerte.**

7.32. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.33. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.34. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu **sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos

complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de

impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos **no item 8 do Termo de Referência, anexo 01 deste edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.2. A empresa deverá apresentar as declarações exigidas no termo de referência, constante no modelo de proposta anexo deste edital, sendo as demais declarações serão aceitas se realizadas via sistema, em campo próprio.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas

compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.6. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



**9.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

9.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**9.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

9.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que

necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até à apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.1.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte

somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, a publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação, valendo como prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação, conforme Art. 12 da Portaria nº 353/2024/CIMCERO.

10.2. O Ata de Registro de Preços terá a vigência de até 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado conforme Art. 14 da Portaria 353/2024/CIMCERO. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua subscrição, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

10.3. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, nas condições prevista na Portaria 353/2024/CIMCERO.

10.4. É facultado à administração do CIMCERO, quando o convocado informar que não irá cumprir com o descrito na ata de registro de preços, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

10.5. A ata de registro de preços será assinada pelo responsável (Gerenciador da Ata de Registro de Preço), nesse caso pelo Superintendente de Licitação do CIMCERO, o qual se dará por meio de assinatura digital no sistema utilizado pelo órgão.



10.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.9. Na hipótese de o quando o convocado informar que não irá cumprir com o descrito na ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será agendado prazo mínimo de 24 (vinte quatro horas) no sistema Portal de Compras Públicas para que empresa possa manifestar interesse em registrar os preços como cadastro reserva, assim será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de

contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na portaria Nº 353/2024/CIMCERO.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais [grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.](#)
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 14.1. [Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 \(três\) dias úteis antes da data da abertura do certame.](#)
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, através do próprio sistema eletrônico do pregão.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);



15.3. A Superintendência de Licitações do CIMCERO, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos da Lei;

15.4. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

15.6. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da Superintendência de Licitações do CIMCERO, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.9. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Superintendência de Licitações do CIMCERO, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

15.10. As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminharem os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei;

15.11. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ji-Paraná/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## **16. DOS ANEXOS**

16.1. Fazem parte integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência (TR); Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco; Anexo II: Modelo de Carta Proposta (Especificações Técnicas);

Anexo III: Descrição do Objeto / Cadastro Eletrônico da Proposta; Anexo IV: Modelo de Declaração consolidada;

Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VI: Minuta de Contrato.

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Membro Equipe de Planejamento

(assinado eletronicamente)

**Hudson Barbosa de Oliveira**  
Membro Equipe de Planejamento



(assinado eletronicamente)

**Kleiquiane Pereira da Silva**

Membro Equipe de Planejamento

**ANEXO II Modelo de Carta Proposta (Especificações Técnicas); A  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO. A/C: PREGOEIRO E  
EQUIPE DE APOIO**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00x/CIMCERO/2026**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-146/CIMCERO/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, SEDE ADMINISTRATIVA E PONTOS DE AGENDAMENTOS DESTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE ESTUDO E EM SEUS ANEXOS.**

**CARTA PROPOSTA MODELO**

Prezados,

Encaminhamos a Superintendência de Licitações (CPL) deste Consórcio Público, nossa Proposta de Preços, cujo valor total é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), composta e irrevogável de acordo com as exigências do Edital, CONFORME A, SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA-MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL

**Valor Total por Extenso:** (.....)

- 1. Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de cadastramento da proposta inicial no sistema eletrônico, nos termos e condições constantes do Edital.
- 2. Da forma e do local de entrega/execução:** As informações acerca do fornecimento dos materiais são as descritas no Capítulo 4 do Anexo I do Edital Termo de Referência.

Segue os dados da Empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (s): ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_

Instituição Bancária: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_. Segue os dados de seu (s) representante(s) legal

NOME (S):

CARGO (S):

NACIONALIDADE (S): ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO: RG: CPF:

RESIDÊNCIA (DOMICÍLIO):

**Declaro que:**

**a)** Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão em Referência e Anexos, bem como aceitamos todas as condições, obrigações e responsabilidades especificadas no Anexo I - Termo de Referência.



- b) No preço ofertado deverão estar inclusos todas as despesas, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste Pregão, inclusive obedecendo a todas as normas de segurança que constituirão o único, exclusivo e completo preço dos objetos.
- c) Que tomamos conhecimento das condições para execução do objeto, bem como das condições dos locais para o cumprimento das obrigações a serem contratadas em estrita observância aos termos do termo de referência e dos seus respectivos anexos.

Atenciosamente,

(Local). ....., de 2024.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CARGO/FUNÇÃO

?

Carimbo do CNPJ

(Apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

**OBSERVAÇÕES:**

1. A apresentação desta **PROPOSTA** e **indispensável**, devendo ser enviado pelo sistema eletrônico **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, **mediante a convocação do Pregoeiro** no prazo de **2h (duas horas)**, conforme subitem 7.28 do Edital de Licitação.
2. Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos no Edital como aceitos.

**ANEXO III - Descrição do Objeto / Cadastro Eletrônico da Proposta**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00x/CIMCERO/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-146/CIMCERO/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, SEDE ADMINISTRATIVA E PONTOS DE AGENDAMENTOS DESTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE ESTUDO E EM SEUS ANEXOS.**

**OBSERVAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS</b>					
1	<b>ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5 KG</b> - arroz branco, tipo 1, polido, classe longo fino, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, atóxica e termossoldada, com peso líquido de 5 kg. Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentando manchas ou alterações de cor e sabor. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, lote e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	1800	27,15	48.870,00



	Embalagem secundária em fardo termossoldado, resistente ao transporte, com peso total aproximado de 30 kg. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.				
2	<b>FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1 KG</b> - feijão tipo 1, classe carioca, constituído de grãos inteiros, novos, sadios e de coloração característica, isento de sujidades, materiais estranhos, insetos e mistura de outras espécies. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação, procedência, lote e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em fardos lacrados, garantindo a integridade no transporte. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.	PCT	3600	9,56	34.416,00
3	<b>AÇÚCAR CRISTAL PCT 2 KG</b> - açúcar cristal, obtido da cana-de-açúcar, de coloração branca e granulometria uniforme, isento de sujidades, umidade, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e termossoldada, com peso líquido de 2 kg. a embalagem deverá conter identificação, procedência, lote, informações nutricionais e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. acondicionado em fardos resistentes, adequados ao transporte, sem comprometimento da integridade. em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.	PCT	2225	8,46	18.823,50
4	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 500 G</b> - café torrado e moído, tipo tradicional, de boa qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo, com peso líquido de 500 g, com selo de pureza ABIC ou certificação de qualidade equivalente reconhecida. Produto com	PCT	3050	39,91	121.725,50



	características sensoriais adequadas (aroma e sabor próprios), isento de impurezas e matérias estranhas. a embalagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, fabricante, lote e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
5	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 500 G</b> - macarrão tipo espaguete, massa alimentícia seca, obtida a partir de farinha de trigo ou sêmola de trigo, conforme legislação vigente, isento de sujidades, mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, com características de cor, odor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e termossoldada, com peso líquido de 500 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em fardos ou caixas resistentes, garantindo a integridade no transporte. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.	PCT	3000	5,24	15.720,00
6	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500 G</b> - macarrão tipo parafuso, massa alimentícia seca, de 1ª qualidade, obtida a partir de farinha de trigo ou sêmola de trigo, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, com características de cor, odor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e termossoldada, com peso líquido de 500 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e condições de armazenagem. Acondicionado em fardos ou caixas resistentes, garantindo a integridade no transporte. Em caso de não conformidade ou alteração antes do	PCT	3000	5,57	16.710,00



	praz o de validade, o produto deverá ser substituído.				
7	<p><b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA PCT 500 G</b> - macarrão tipo ave maria, massa alimentícia seca, de 1ª qualidade, obtida a partir de farinha de trigo ou sêmola de trigo, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, com características de cor, odor e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e termossoldada, com peso líquido de 500 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade de mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e condições de armazenagem. acondicionado em fardos ou caixas resistentes, garantindo a integridade no transporte. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>	PCT	3000	5,23	15.690,00
8	<p><b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT 1 KG</b> - farinha de trigo com fermento, de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo agentes fermentantes, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, com características próprias do produto. Acondicionada em embalagem de papel ou polietileno, atóxica e resistente, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega e condições de armazenagem. Acondicionada de forma a garantir a integridade no transporte. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>	PCT	250	7,02	1.755,00
9	<p><b>FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PCT 1 KG</b> - farinha de trigo tradicional tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, com características próprias do produto. Acondicionada em embalagem de</p>	PCT	250	6,34	1.585,00



	<p>papel ou polietileno, atóxica e resistente, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega e condições de armazenagem. Acondicionada de forma a garantir a integridade no trans porte. em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>				
10	<p><b>FUBÁ DE MILHO PCT 500 G</b> - fubá de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, de boa qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. acondicionado em embalagem resistente, atóxica e devidamente lacrada, com peso líquido de 500 g. a embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>	PCT	600	7,20	4.320,00
11	<p><b>CANJQUINHA DE MILHO PCT 500 G</b> - canjiquinha de milho, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despelucada, obtida a partir de grãos de milho selecionados, isenta de sujidades, impurezas, odores estranhos e substâncias nocivas. acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido de 500 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega e contato do fabricante. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>	PCT	1600	4,08	6.528,00
12	<p><b>EXTRATO DE TOMATE PCT 340 G</b> - extrato de tomate, produto concentrado obtido da polpa de tomate, contendo ingredientes permitidos pela legislação, isento de sujidades, odores estranhos e</p>	UND	1000	4,10	4.100,00



	<p>substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem atóxica, resistente e devidamente lacrada, com peso líquido de 340 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade, alteração do produto ou embalagem danificada antes do prazo de validade, deverá ser realizada a substituição.</p>				
13	<p><b>MARGARINA COM SAL POTE 500 G</b> - margarina com sal, com características de aspecto, cor, o dor e sabor próprios, isenta de ranço e substâncias indesejáveis.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica resistente, a tóxica e devidamente vedada, com peso líquido de 500 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade, alteração do produto ou embalagem danificada antes do prazo de validade, deverá ser realizada a substituição.</p>	PT	1548	11,75	18.189,00
14	<p><b>ÓLEO DE SOJA REFINADO FRASCO 900 ML</b> - óleo de soja refina do, de boa qualidade, 100% de origem vegetal, comestível, limpo, isento de impurezas e substâncias estranhas, com características sensoriais próprias. acondicionado em frasco plástico resistente, atóxico e devidamente lacrado, com volume de 900 ml. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>	UND	2000	10,67	21.340,00
15	<p><b>VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO FRASCO 750 ML</b> - vinagre de álcool branco, obtido por fermentação acética do álcool, com acidez conforme legislação vigente, isento de sujidades, os dores estranhos e</p>	UND	600	4,25	2.550,00



	<p>substâncias nocivas. acondicionado em frasco plástico resistente, atóxico e devidamente lacrado, com volume de 750 ml. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>				
16	<p><b>CHÁ MATE NATURAL CX 250 G</b> - chá mate natural, tostado par a infusão, de boa qualidade, com características de cor, aroma e sabor próprios, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. acondicionado em embalagem adequada, com peso líquido de 250 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>	UND	700	8,16	5.712,00
17	<p><b>LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO</b> - leite integral UHT (ultra alta temperatura), homogeneizado, com teor de gordura conforme legislação vigente, acondicionado em embalagem cartónada asséptica, com volume de 1 litro. Produto com características sensoriais próprias, isento de sujidades e substâncias estranhas. A embalagem deverá conter identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega, informações nutricionais e registro no órgão competente (SIF/SIE/SIM), com respectivo carimbo de inspeção. Em caso de não conformidade, alteração do produto ou embalagem danificada antes do prazo de validade, deverá ser realizada a substituição.</p>	UND	4900	7,98	39.102,00
18	<p><b>SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG</b> - sal refinado iodado, de boa qualidade, isento de impurezas, umidade e substâncias estranhas, com teor de iodo conforme legislação vigente.</p>	PCT	742	3,45	2.559,90



	Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra, hermeticamente vedada, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.				
19	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL OU TIPO CREAM CRACKER PCT 350 A 400 G</b> - biscoito salgado tipo água e sal ou tipo cream cracker, de boa qualidade, com textura crocante, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas, não devendo apresentar excesso de dureza, aspecto quebradiço, produto mal cozido ou queimado. Acondicionado em embalagem plástica impermeável, resistente e devidamente vedada, com peso líquido entre 350 g e 400 g, contendo subembalagens internas. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade, alteração do produto ou embalagem danificada antes do prazo de validade, deverá ser realizada a substituição.	PCT	2150	7,16	15.394,00



20	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PCT 350 A 400 G</b> - biscoito doce tipo maisena, de boa qualidade, com textura crocante, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas, não devendo apresentar produto mal cozido, queimado, excessivamente duro ou quebradiço. acondicionado em embalagem plástica impermeável, resistente e devidamente vedada, com peso líquido entre 350 g e 400 g, contendo subembalagens internas. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Em caso de não conformidade alteração do produto ou embalagem danificada antes do prazo de validade, deverá ser realizada a substituição.</p>	PCT	2150	6,68	14.362,00
21	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA AMARELA FINA PCT 1 KG</b> - farinha de mandioca, grupo seca, classe amarela, tipo 1, subgrupo fina, obtida de raízes de mandioca sadias, devidamente processadas, isenta de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas, com características próprias do produto. acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote e prazo de validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. acondicionada em fardos que garantam a integridade no transporte. Em caso de não conformidade ou alteração antes do prazo de validade, o produto deverá ser substituído.</p>	PCT	1600	7,50	12.000,00
27	<p><b>FLOCOS DE MILHO</b> pré-cozido enriquecido com ferro ácido fólico embalagem 500g.</p>	UN	720	4,65	3.348,00
28	<p><b>FERMENTO QUIMICO EM PÓ</b> usado para fermentar bolos, pães e massas em geral. Ingredientes: amido de milho, fermento químico pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico embalagem de 100g.</p>	UN	48	5,68	272,64



29	<b>COLORAU DE 1ª QUALIDADE</b> pacote de 1kg- fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade.	PCT	400	20,17	8.068,00
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS</b>					
22	<b>ALHO NACIONAL</b> - condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo nobre (bulbo inteiro).	KG	450	29,48	13.266,00
23	<b>CEBOLA BRANCA</b>	KG	1900	7,02	13.338,00
24	<b>TOMATE TIPO PAULISTA DE 1ª QUALIDADE</b>	KG	1400	11,59	16.226,00
25	<b>ABÓBORA MADURA CABOTIÁ 1ª QUALIDADE</b>	KG	1500	7,54	11.310,00
26	<b>INHAME DE 1ª QUALIDADE</b>	KG	800	14,24	11.392,00
30	<b>ALHO PICADO CONGELADO</b> - 100% in natura, constituído a partir de bulbos de alho sadios, limpos e descascados, isento de cascas, raízes, sujidades, materiais estranhos, parasitas, fungos e odores ou sabores anormais. o produto deve ser processado mecanicamente sem a adição de conservantes, corantes ou água, apresentando coloração, textura, sabor e aroma característicos, sendo submetido a processo adequado de congelamento e mantido a uma temperatura igual ou inferior a -18°C. acondicionado em pacote de 1kg deve ser feito em embalagem plástica primária atóxica, própria para alimentos, resistente e hermeticamente fechada, de vendo a rotulagem estar em rigoroso acordo com a legislação sanitária vigente, contendo obrigatoriamente a identificação do produto, marca, peso líquido, lote, tabela nutricional, dados do fabricante, datas de fabricação e validade, além de possuir alvará ou registro no órgão competente.	KG	800	38,17	30.536,00



31	<b>CENOURA IN NATURA</b> 1ª qualidade: raiz fresca, sem folhas, d e tamanho médio, coloração uniforme, firme, íntegra, isenta de sujidades, corpos estranhos, parasitas, rachaduras, podridões ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade e conservação.	KG	2000	15,87	31.740,00
32	<b>BATATA INGLESA IN NATURA</b> 1ª qualidade - produto fresco, d e tamanho médio, com características uniformes, firme e íntegro, isento de sujidades, corpos estranhos e umidade excessiva, sem brotações, rachaduras, manchas, podridões ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade e conservação, devendo estar adequado ao consumo humano, conforme normas sanitárias vigentes.	KG	3370	10,75	36.227,50
33	<b>REPOLHO BRANCO</b> 1ª qualidade - cabeças de tamanho médio, compactas e bem fechadas, com folhas íntegras, firmes e crocantes. Isentos de ferimentos, danos mecânicos, rachaduras, podridões, manchas, folhas murchas ou amareladas, bem como de presença de corpos estranhos. coloração verde-clara a branca, uniforme e característica da variedade. Livres de sujidades, especialmente terra aderida às folhas externas.	KG	2020	12,46	25.169,20
34	<b>BATATA-DOCE</b> 1ª qualidade - raízes de tamanho médio, uniformes, íntegras e bem desenvolvidas, com casca firme e íntegra. Polpa consistente, apresentando textura adequada. Isentas de ferimentos, danos mecânicos, brotações, podridões, manchas ou deformações, bem como livres de umidade externa anormal, impurezas e de corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1200	11,81	14.172,00
35	<b>CHUCHU</b> 1ª qualidade: frutos de tamanho médio, uniformes, bem desenvolvidos, com casca íntegra, firme e de coloração verde característica. polpa tenra, apresentando textura adequada. Isentos de ferimentos, danos mecânicos, rachaduras, podridões, manchas ou deformações, bem como livres de umidade externa anormal,	KG	1600	10,60	16.960,00



	impurezas e de corpos estranhos aderidos à superfície externa.				
36	<b>MANDIOCA COMUM 1ª</b> qualidade - raízes de tamanho médio, uniformes, íntegras e bem desenvolvidas, com casca firme e íntegra. polpa fresca, de coloração característica, apresentando textura adequada e boa cocção. isentas de ferimentos, danos mecânicos, rachaduras, podridões, fibras excessivas ou deformações, bem como livres de umidade externa anormal, impurezas e de corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1835	11,61	21.304,35
37	<b>BETERRABA 1ª</b> qualidade - raízes sem folhas, de tamanho médio, uniformes, íntegras e bem desenvolvidas, com casca firme e lisa. polpa consistente, de coloração vermelho-intensa característica. isentas de ferimentos, danos mecânicos, rachaduras, podridões, manchas ou deformações, bem como livres de umidade externa anormal, impurezas e de corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1200	11,08	13.296,00
38	<b>ALFACE 1ª</b> qualidade (maço de 200 g) - hortaliça folhosa, apresentada em maços de aproximadamente 200 g, bem desenvolvida, com folhas íntegras, firmes e crocantes, de coloração uniforme e característica da variedade. isenta de manchas, folhas murchas ou amareladas. livre de material terroso, impurezas, parasitas e larvas, bem como de umidade externa anormal. isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	2000	7,88	15.760,00
39	<b>CHEIRO-VERDE 1ª</b> qualidade (maço de 150 g): hortaliça fresca, composta por cebolinha e salsa, apresentada em maços de aproximadamente 150 g, com folhas íntegras e talos firmes, sem presença de raízes. Bem desenvolvida, com coloração verde uniforme e característica, apresentando adequada turgescência. isenta de manchas, folhas murchas ou amareladas, ferimentos, danos mecânicos, podridões ou deformações. Livre de umidade externa anormal, impurezas e de	UND	2000	7,38	14.760,00



	corpos estranhos aderidos à superfície externa.				
40	<b>OVO DE GALINHA</b> - branco - classe a - cartela 30 unidades - ovos de galinha, tipo branco, classe A, frescos, íntegros, com casca limpa, sem manchas, trincas, rachaduras ou deformações, acondicionados em cartelas com 30 unidades, em material descartável, resistentes e devidamente fechadas, provenientes de estabelecimento registrado e inspeciona do pelo mapa. a embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, número do lote, data de embalagem, prazo de validade, quantidade, condições de armazenamento e número de registro no mapa (SIF/SIE/SIM), com respectivo carimbo de inspeção. validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega.	UND	240	30,57	7.336,80
41	<b>CHARQUE BOVINO DE 1ª QUALIDADE</b> - charque bovino, tipo carne seca, proveniente de dianteiro bovino, de 1ª qualidade, com coloração característica, odor próprio, textura firme, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, com teor de umidade e sal conforme padrões sanitários vigente s. produto obtido por processo adequado de salga e secagem, podendo apresentar variação característica regional. Proveniente de estabelecimento registrado e inspeciona do por serviço oficial competente (SIF, SIE OU SIM), conforme legislação aplicável. embalado preferencialmente a vácuo, em material resistente e próprio para contato com ali mentos, íntegro e sem avarias. a embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, nome ou razão social e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de armazenamento.	KG	1000	59,68	59.680,00
42	<b>PÃO FRANCÊS 50 G</b> - pão tipo francês, com peso aproximado de 50 g por unidade, formato característico, produzido a partir de farinha de trigo tipo 1, água, sal, fermento e melhorador de farinha, com aspecto, cor, odor e sabor próprio s, devendo ser fornecido fresco, produzido no dia	KG	6000	20,72	124.320,00

	da entrega. acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, garantindo a integridade do pro duto. local de entrega: casa de apoio do município, situada à av. governador Jorge Teixeira, nº 1239, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO.				
43	<b>CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM</b> - carne bovina in natura, tipo acém, moída, sem osso e com baixo teor de gordura, resfriada, limpa, com aspecto, cor e odor próprios, sem sinais de deterioração, sujidades ou substâncias estranhas. acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, que garanta a conservação do produto. proveniente de estabelecimento inspecionado por serviço oficial (SIF, SIE OU SIM), com rotulagem contendo identificação, lote, data de processamento e validade.	KG	5500	44,00	242.000,00
44	<b>CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM</b> - carne bovina in natura, tipo acém, em cubos, sem osso e com baixo teor de gordura, resfriada, limpa, com aspecto, cor e odor próprios, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, garantindo a conservação do produto. proveniente de estabelecimento inspecionado por serviço oficial (SIF, SIE OU SIM), com rotulagem contendo identificação, lote, data de processamento e validade.	KG	5500	43,73	240.515,00
45	<b>CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO MÚSCULO</b> - carne bovina in natura, tipo músculo, em cubos, sem osso e com baixo teor de gordura, resfriada, limpa, com aspecto, cor e odor próprios, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, garantindo a conservação do produto. proveniente de estabelecimento inspecionado por serviço oficial (SIF, SIE OU SIM), com	KG	5500	43,50	239.250,00



	rotulagem contendo identificação, lote, data de processamento e validade.				
46	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO CX 20 KG</b> - frango inteiro congelado, livre de parasitas e substâncias contaminantes, com odor, cor e sabor próprios, sem sinais de deterioração. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, íntegro e não violado, e embalado em caixas lacradas com peso de 20 kg. A embalagem deverá conter externamente identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e registro no órgão competente (SIF/SIE/SIM), com respectivo carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	530	363,33	192.564,90
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO</b>					
47	<b>VASSOURA COM CERDAS DE NÁILON</b> , anguladas tamanhos 16 a 20 cm, com largura 19 a 26cm. Com cabo de metal	UND	124	21,48	2.663,52
48	<b>CABO TELESCÓPICO</b> de alumínio 22mm 2 estágios. Comprimento 140 cm.	UND	32	78,88	2.524,16
49	<b>SACO DE LIXO REFORÇADO 30 LITROS</b> pacote com 100 unidades: saco de lixo reforçado, capacidade de 30 litros, em polietileno resistente, na cor preta, acondicionado em pacote com 100 unidades.	PCT	165	67,39	11.119,35
50	<b>SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS</b> pacote com 100 unidades: saco de lixo reforçado, capacidade de 50 litros, em polietileno resistente, na cor preta, acondicionado em pacote com 100 unidades.	PCT	60	75,51	4.530,60
51	<b>SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS</b> pacote com 100 unidade s: saco de lixo reforçado, capacidade de 100 litros, em poli etileno resistente, na cor preta, acondicionado em pacote com 100 unidades.	PCT	106	101,55	10.764,30
52	<b>SACO DE LIXO REFORÇADO 200 LITROS</b> pacote com 100 unidade s: saco de lixo reforçado, capacidade de 200 litros, em poli etileno resistente, na cor preta, acondicionado em pacote com 100 unidades.	PCT	106	137,28	14.551,68
53	<b>ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO</b> - solução de hipoclorito de sódio para uso geral, com teor de cloro ativo conforme	UND	2420	5,05	12.221,00



	normas vigentes, indicada para limpeza, desinfecção e alvejamento, acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 litro, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.				
54	<b>DETERGENTE</b> líquido acondicionado em embalagem de 500ml: detergente líquido acondicionado em embalagem de 500ml devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	2620	3,59	9.405,80
55	<b>DESINFETANTE 2 LITROS:</b> desinfetante líquido para uso geral, com ação bactericida, indicado para limpeza e desinfecção de ambientes, acondicionado em embalagem plástica de 2 litros, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	1920	13,28	25.497,60
56	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML</b> - limpador líquido multiuso, indicado para limpeza geral de superfícies, acondicionado em embalagem de 500 ml, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	528	6,99	3.690,72
57	<b>SABÃO EM PÓ 400 G</b> - sabão em pó para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem de 400 g, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	920	7,88	7.249,60
58	<b>SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 G</b>	UND	1050	4,55	4.777,50
59	<b>LÃ DE AÇO</b> pacote 60 g com 08 unidades - lã de aço para limpeza, acondicionada em embalagem de 60 g contendo 08 unidades.	PCT	472	3,67	1.732,24
60	<b>ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇAS:</b> esponja dupla face, indicada para limpeza de louças e superfícies, unidade.	UND	1420	1,38	1.959,60
61	<b>RODO PLÁSTICO 30 CM</b> com borracha dupla e cabo metálico - rodo plástico de 30 cm, com borracha dupla, indicado para limpeza e secagem de pisos, com cabo metálico.	UND	124	17,81	2.208,44
62	<b>RODO PLÁSTICO 60 CM</b> com borracha dupla e cabo metálico - rodo plástico de 60 cm, com borracha dupla, indicado para limpeza e secagem de pisos, com cabo metálico.	UND	42	25,00	1.050,00
63	<b>LIMPA ALUMÍNIO 500 ML</b> - limpador líquido para superfícies de alumínio, indicado para remoção de sujeiras, gorduras e manchas, acondicionado em embalagem de 500 ml,	UND	800	5,27	4.216,00



	devidamente lacrada e identifica da pelo fabricante.				
64	<b>LIMPA VIDROS 500 ML COM GATILHO</b> - limpador líquido para vidros, indicado para limpeza de superfícies envidraçadas, com ação desengordurante e secagem rápida, sem deixar manchas, acondicionado em embalagem de 500 ml com gatilho pulverizador, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	54	19,83	1.070,82
65	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360 ML</b> - desodorizador de ambiente em aerossol, indicado para per fumar e eliminar odores, com fragrância suave e ação imediata, acondicionado em embalagem spray de 360 ml, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	132	21,88	2.888,16
66	<b>PANO DE CHÃO EM ALGODÃO 50 X 70 CM</b> - pano de chão em tecido de algodão, na cor branca, com alta absorção, medindo no mínimo 50 x 70 cm, indicado para limpeza de pisos e superfícies.	UND	560	12,17	6.815,20
67	<b>PANO DE PRATO EM ALGODÃO 40 X 60 CM</b> - pano de prato em tecido de algodão, na cor branca, com boa absorção, medindo no mínimo 40 x 60 cm, indicado para secagem de louças e utensílios	UND	86	11,99	1.031,14
68	<b>FLANELA EM ALGODÃO 28 X 48 CM</b> - flanela em tecido de algodão, macia, indicada para limpeza de superfícies, com medida mínima de 28 x 48 cm.	UND	360	7,62	2.743,20
69	<b>BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12 LITROS</b> (tipo concreto) - balde plástico reforçado, capacidade de 12 litros, em material resistente, com alça metálica, indicado para uso geral, inclusive transporte de líquidos e materiais.	UND	36	20,74	746,64
70	<b>PEDRA SANITÁRIA LAVANDA 25 G</b> com gancho e rede - pedra sanitária perfumada, fragrância lavanda, peso de 25 g, acompanhada de gancho e rede de proteção, indicada para higienização e desodorização de vasos sanitários.	UND	560	4,15	2.324,00
71	<b>SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS 1 KG</b> - soda cáustica em escamas, concentração de 98% a 99% (NaOH), cor branca, com alto poder de limpeza e desobstrução, acondicionada em	UND	36	25,09	903,24



	embalagem plástica tipo pote de 1 kg, com rotulagem completa.				
72	<b>CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL 15 LITROS</b> - cesto de lixo em plástico resistente (polipropileno ou polietileno), capa cidade de 15 litros, com tampa e acionamento por pedal, estrutura reforçada, indicado para descarte de resíduos.	UND	224	61,86	13.856,64
73	<b>ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM 5 LITROS:</b> álcool etílico em gel 70%, indicado para higienização de mãos e superfícies, com ação antisséptica, acondicionado em embalagem de 5 litros, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante.	UND	120	63,71	7.645,20
74	<b>ÁLCOOL EM GEL 70% 400 G COM VÁLVULA PUMP</b> - álcool etílico em gel 70%, indicado para higienização das mãos, com formulação adequada ao uso dermatológico, contendo agentes hidratantes que minimizem o ressecamento da pele. acondicionado em embalagem de 400 g com válvula pump. produto com registro ou notificação na ANVISA, rotulagem completa, devidamente lacrado e identificado pelo fabricante.	UND	144	14,50	2.088,00
75	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 10 CM X 300 M</b> fardo com 8 rolos - papel higiênico em rolo, folha simples, cor branca, macio, 100% celulose virgem, com índice de alvura mínimo de 80 %, medindo aproximadamente 10 cm x 300 m por rolo, acondicionado em fardo com 8 rolos, devidamente identificado pelo fabricante.	FD	50	75,20	3.760,00
76	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS</b> FD/CX 1000 unidades - papel toalha interfolhado, 2 ou 3 dobras, folha simples, na cor branca, com índice de alvura mínimo de 80%, macio, 100% celulose virgem, dimensões mínimas de 20 x 20 cm, acondicionado em fardos ou caixas com 1000 unidades, devidamente identificado pelo fabricante.	UND	200	36,30	7.260,00
77	<b>SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 5 LITROS</b> - sabonete líquido antisséptico, indicado para higienização das mãos, acondicionado em galão de 5.000 ml, com regularização sanitária aplicável perante a ANVISA, rotulagem	UND	12	41,83	501,96



	completa e identificação do fabricante.				
78	<b>PÁ COLETORA COM CAIXA E CABO 80 CM</b> - pá coletora tipo caixa, em polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 80 cm e manopla anatômica, indicada para coleta de resíduos em limpeza geral.	UND	24	37,50	900,00
79	<b>REFIL ÚMIDO 320 G</b> - refil úmido para limpeza, composição 85% algodão e 15% poliéster, com loop e cinta, peso aproximado de 320 gramas, indicado para uso em limpeza de pisos e superfícies.	UND	212	34,91	7.400,92
80	<b>REFIL MOP 60 CM</b> - refil para MOP, composto por fios 100% acrílicos, com parte superior em tecido sintético lavável, fixação por encaixe em armação, tamanho de 60 cm, indicado para limpeza de pisos e superfícies.	UND	212	66,75	14.151,00
81	<b>GARRA HASTE EURO METÁLICA PARA MOP ÚMIDO</b> - garra haste tipo euro para MOP úmido, confeccionada em polipropileno e aço galvanizado, indicada para fixação de refil de MOP, com sistema de encaixe compatível com cabo de alumínio, utiliza da na limpeza de pisos.	UND	52	50,63	2.632,76
82	<b>ARMAÇÃO EURO PARA MOP 60 CM</b> - armação tipo euro para MOP, produzida em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado, sistema dobrável para encaixe de refil, tamanho de 60 cm, indicada para limpeza de pisos.	UND	32	128,00	4.096,00
83	<b>PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO</b> - placa sinalizadora tipo piso molhado, confeccionada em material plástico resistente, dobrável, com inscrição e simbologia de advertência, indicada para sinalização de áreas úmidas e prevenção de acidentes.	UND	12	109,15	1.309,80
84	<b>BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS</b> - balde espremedor com capacidade de 30 litros, com divisória interna e sistema espremedor, compatível com refis convencionais com haste e MOP plano, dimensões aproximadas de 56 cm (c) x 36 cm (l) x 70 cm (a), indicado para limpeza de pisos.	UND	22	320,00	7.040,00
85	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% A 12% GALÃO 5 LITROS</b> - hipoclorito de sódio em solução aquosa, concentração	UND	36	136,70	4.921,20



	entre 10% e 1 2% de cloro ativo, acondicionado em galão de 5 litros, indicado para limpeza e desinfecção, com regularização sanitária válida na ANVISA, rotulagem completa e identificação do fabricante.				
86	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE</b> , tipo difusor de varetas, frasco contendo no mínimo 100ml de essência aromatizante de alta fixação. Fragrância suave. acompanha 5 a 6 varetas de condutoras de aroma. O produto deve ser de fácil utilização, com validade mínima de 12 meses.	UND	24	49,50	1.188,00
<b>COPA E COZINHA</b>					
87	<b>FILTRO DE CAFE INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO</b> , tamanho: industrial extra grande, com medidas aproximadas de 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade.	UND	72	29,16	2.099,52
88	<b>ISQUEIRO PORTATIL</b> , material estrutura: plástico/metálico, comprimento: 8cm, não recarregável, em conformidade com a norma ISO 9994.	UN	36	42,11	1.515,96
89	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML</b> caixa com 50 pacotes (10 0 unidades cada) - copo descartável para café, capacidade de 50 ml, confeccionado em resina termoplástica atóxica, própria para consumo de bebidas, nas cores branca ou translúcida. Produto isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, garantindo segurança no uso. deve conter gravação em relevo com identificação do fabricante, capacidade volumétrica e símbolo de material reciclável, em conformidade com as normas ABNT NBR vigentes e regulamentações da ANVISA. Produto com certificação do INMETRO. Acondicionado em embalagens tipo manga/pacote inviolável contendo 100 (c em) unidades, com identificação do produto, marca e dados do fabricante. Embalagem de fornecimento: caixa com 50 (cinquenta) pacotes.	UND	31	186,17	5.771,27
90	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML</b> caixa com 25 pacotes (100 unidades cada) - copo descartável	UND	314	161,72	50.780,08



para água, capacidade de 180 ml, confeccionado em resina termoplástica atóxica, própria para consumo de bebidas, nas cores branca ou translúcida. Produto isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, garantindo segurança no uso. Deve conter gravação em relevo com identificação do fabricante, capacidade volumétrica e símbolo de material reciclável, em conformidade com as normas ABNT NBR vigentes e regulamentações da ANVISA. produto com certificação do INMETRO. Acondicionado em embalagens tipo manga/pacote inviolável contendo 100 (cem) unidades, com identificação do produto, marca e dados do fabricante. Embalagem de fornecimento: caixa com 25 (vinte e cinco) pacotes.

**VALOR MÉDIO TOTAL: ..... R\$ 2.101.867,11**

O cadastramento da **PROPOSTA DE PREÇOS** efetiva-se com o preenchimento eletrônico dos dados, em conformidade com as especificações acima descritas, especificamente no campo eletrônico de informações fornecido pelo sistema do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme indicado no portal.

Deverão cadastrar tão somente os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado. **NÃO** poderá o **LICITANTE** informar qualquer dado que possibilite a sua identificação (tais como: nomes, endereços, logos da empresa, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da PROPOSTA.

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

**Soraya Maia Grisante de Lucena**

Membro Equipe de Planejamento

(assinado eletronicamente)

**Hudson Barbosa de Oliveira**

Membro Equipe de Planejamento

(assinado eletronicamente)

**Kleiquiane Pereira da Silva**

Membro Equipe de Planejamento



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONSOLIDADA A  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO. A/C: PREGOEIRO E  
EQUIPE DE APOIO**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00x/CIMCERO/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-  
146/CIMCERO/2026**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, SEDE ADMINISTRATIVA E PONTOS DE AGENDAMENTOS DESTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE ESTUDO E EM SEUS ANEXOS.**

A empresa (Razão Social) Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por: \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade (CI/RG). nº.



\_\_\_\_SSP/\_e do CPF Nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial dos Municípios (AROM) ou pelo Portal da Transparência do CIMCERO, acessível em <https://www.consorciopublico.ro.gov.br/>;

No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Local). \_\_\_\_\_, de 2024.

\_\_\_\_\_



NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CARGO/FUNÇÃO

?Carimbo do CNPJ

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

## ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 00X/CIMCERO/SRP/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00x/CIMCERO/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-146/CIMCERO/2026 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.049.227/0001-57, situado na Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná RO, neste ato representado pelo Senhor João Bosco De Araújo, Superintendente de Licitação do CIMCERO doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado as Empresas abaixo qualificadas em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 11.462/2023, Resolução Nº 001/2024/CIMCERO e Portaria Nº 353/2024/CIMCERO e demais normas e regulamentos aplicáveis, ainda, em conformidade com as disposições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº0\*\*/CIMCERO/2026, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### 1. DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, SEDE ADMINISTRATIVA E PONTOS DE AGENDAMENTOS DESTES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE ESTUDO E EM SEUS ANEXOS, os quais são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.**

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total: R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia CIMCERO.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não

participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua publicação no diário oficial dos municípios de Rondônia (AROM), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do conforme Art. 14 da Portaria Nº 353/2024/CIMCERO.

5.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, desde que:

a) Seja comprovado que o preço é vantajoso, na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

b) Haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

c) Prévias consulta e aceitação do fornecedor;

d) Que a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

5.1.2. Qualquer alteração na ata poderá ser efetuada por meio de termo aditivo.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.1.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor, quando o convocado informar que não irá cumprir com o descrito na ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Homologado o resultado da licitação, a publicação da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação, independentemente da assinatura do licitante, valendo como prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação, conforme condições dispostas na Portaria Nº 353/2024/CIMCERO, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos.

5.10. Havendo necessidade de aditivos oriundos da ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de oscilação superveniente, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, em pesquisa realizada na forma de ato normativo expedido pelo CIMCERO, por motivo superveniente, o Consórcio convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Portaria nº 353/2024/CIMCERO.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. No caso de compra centralizada, em que não há indicação dos quantitativos a cada uma das entidades participantes, a distribuição ocorrerá por meio de remanejamento.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, em que o CIMCERO figurar como único contratante e os municípios consorciados como meros interessados, a distribuição da quantidade registrada ocorrerá conforme a demanda.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CIMCERO, observado o devido processo legal, quando o fornecedor:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 1º do art. 17 da Portaria nº 353/2024/CIMCERO;

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,



encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

11.3. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP:

11.4. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº ---/CIMCERO/2025;

11.5. O Anexo I Termo de Referência do Edital;

11.6. A Proposta de Preços da Contratada.

Contratantes:

--

(gerente da ata de registro de preços) SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO

### CADASTRO RESERVA (SRP)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA-MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA-MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

### ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº /2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE -----, DE UM LADO, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos .....dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., o **MUNICÍPIO DE** ..... , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº ..... , com sede na ..... nº



Bairro....., Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. (a)

\_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº\_/SSP/\_e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resultante da Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** nº

\_\_\_\_\_/SRP/CIMCERO/2025, com fulcro nos termos do Parecer nº \_\_\_\_\_/CIMCERO/2025, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo** nº \_\_\_\_\_/CIMCERO/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **Parágrafo Primeiro - Objetos contratados:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)

#### **Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:**

- Termo de Referência;
- Edital de Licitação nº XXX;
- Proposta da **CONTRATADA**, ID. \_\_\_\_\_, constante dos autos;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de..... contados do(a)....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO:**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais



e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em /\_/(DD/MM/AAAA).

4.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da contratada são as constantes no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As infrações e sanções administrativas são as que constam no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei n. 14.133/21 e suas alterações, prevista nos artigos 137, 138 e 139, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

12.2. A Administração a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO:

- a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas no capítulo IV, Art. 104, inciso II, da Lei n. 14.133/21, com suas alterações.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão Contratante.
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia; Função: 04.122 - Administração Geral;

Programa: 04.122.0008 - Programa Colhendo Sementes, Construindo Viveiros e Plantando Florestas;

Projeto Atividade: 04.122.0008.2017 - Manutenção das Atividades Programa Colhendo Sementes;

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Recursos Próprios;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS ALTERAÇÕES**

15.1. [Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em [atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.](#)

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Ji-Paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que porventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

\_\_\_\_\_/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Soraya Maia Grisante de Lucena, MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, em 05/05/2026 às 14:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KLEIQUIANE PEREIRA DA SILVA, ASSESSOR VI**, em 05/05/2026 às 14:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Barbosa de Oliveira, MEMBRO EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, em 05/05/2026 às 14:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br](https://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br), informando o ID **104424** e o código verificador **D17A2946**.

Referência: [Processo nº 1-146/2026](#).

Docto ID: 104424 v2







# Cons. Interm. Reg. Centro Leste Est. Rondônia

02.049.227/0001-57  
R. Mato Grosso  
www.consorciopublico.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Edital</b>	<b>Pregão eletrônico 004-2026</b>	<b>07/05/2026</b>

ID:	<b>104637</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>DA1D363E</b>		
Processo:	<b>1-146/2026</b>		
Usuário:	<b>Anelise Torres Gomes Anderson</b>		
Criação:	<b>07/05/2026 14:29:16</b>	Finalização:	<b>07/05/2026 14:30:05</b>

MD5: **0AB9CA7B58954C82DB6CEB105C8171E1**  
SHA256: **3C001CFE70FAE566A64374C1F4C5E6BECE8D33EA1C4E1AE5DA116F6399538B7B**

Súmula/Objeto:

**Edital**

### INTERESSADOS

CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE	JI-PARANA	RO	07/05/2026 14:29:16
---	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

MATERIAL DE CONSUMO	07/05/2026 14:29:16
---------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Anelise Torres Gomes Anderson	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	07/05/2026 14:30:07
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 001/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.consorciopublico.ro.gov.br](http://transparencia.consorciopublico.ro.gov.br) informando o ID 104637 e o CRC DA1D363E.